



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil

www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-2994

E-mail – prograd@contato.ufsc.br

ATA DA REUNIÃO

Ata da Reunião do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET).

1Aos seis dias do mês de julho de ano de dois mil e vinte, as 14h00, reuniram-se, via internet
2através de webconferência RNP, os membros do Comitê Local de Acompanhamento e
3Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET), Alexandre G. Lenzi de Oliveira
4(PROGRAD), Paulo de Morisson Faria Júnior (PROGRAD); Suzana Kilpp da Silva
5(PROEX); Diego Nunes (PET Direito); Israel de Alcântara Braglia (PET Conexões de
6Saberes); Maria Eduarda Faversoni Furtado (discente do PET Engenharia de Produção); e
7pelo presidente do CLAA Edmilson Rampazzo Klen (PET Conexões de Saberes), com o
8objetivo realizar reunião ordinária do CLAA/UFSC. O presidente do CLAA/UFSC, professor
9Edmilson Rampazzo Klen iniciou a reunião fazendo a leitura dos itens de pauta: **01)**
10Discussão e aprovação da pauta; **02)** Aprovação da Ata da reunião de 02/03/2020; **03)** Análise
11de pedido de desligamento da estudante Livia Pietrobelli da Silveira pela tutora Mariana
12Pfeiffer do PET-SSO, datado de 31 de janeiro de 2020, em conjunto ao pedido de recurso a
13este desligamento da estudante, datado de 29 de junho de 2020, encaminhados ao CLAA.
14Relator: Prof. Alexandre G. Lenzi de Oliveira – PROGRAD; **04)** Análise de pedido de
15desligamento da estudante Laine Motter Oliveira pela tutora Mariana Pfeiffer do PET-SSO,
16datado de 22 de junho de 2020, em conjunto ao pedido de recurso a este desligamento da
17estudante, datado de 29 de junho de 2020, encaminhados ao CLAA. Relator: Diego Nunes –
18PET Direito; **05)** Representante ao presidente do CLAA, durante afastamento por licença
19médica; **06)** Avaliação/ratificação de procedimento interno para atendimento do Art. 11,
20parágrafo VI, da portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; e **07)** Assuntos Gerais. **Item**
21**01)** O Prof. Edmilson trouxe a solicitação, enviada via email no dia 02/07/2020, da carta
22intitulada “Denúncia sobre ilegalidades cometidas no processo de desligamento de 09
23bolsistas do PET-SSO/UFSC”, para possível inserção como item de pauta. Em função desta
24carta não apresentar data e assinatura de seus solicitantes, foi rejeitado por unanimidade.
25Como encaminhamento, o email será respondido apresentando-se os motivos de sua rejeição
26para que possa haver nova solicitação junto ao CLAA. Ainda, durante as discussões, acordou-
27se um outro encaminhamento, para que as Atas e Anexos ficassem disponibilizados. O Sr.
28Paulo Morisson buscará esta disponibilização no site da PROGRAD. **Item 02)** Colocada em
29votação a Ata de reunião de 02/03/2020, foi aprovada por maioria. Cabe ressaltar que Sra.
30Suzana Kilpp solicitou não votar por não ter participado da reunião anteriormente. **Item 03)**
31Lido o parecer, nas discussões, o entendimento era que, primeiramente se deveria referendar o
32desligamento realizado pela tutora, para, então, analisar o recurso a este desligamento. A Srta.
33Maria Eduarda Furtado, solicitou vistas ao caso, que será tratado novamente na próxima
34reunião. **Item 04)** Devido a sua semelhança, este caso segue a mesma interpretação ao item 3
35e, também, foi solicitado vistas pela Srta. Maria Eduarda Furtado. Como encaminhamento, o
36CLAA estudará um procedimento para agilizar este processo, garantindo o conhecimento do

37desligamento pelo estudante e de sua defesa prévia. **Item 05)** O Prof. Edmilson, devido a uma
38cirurgia prevista para breve, deverá se afastar por licença médica. Após discussões, pelo
39desconhecimento de uma regulação a sua substituição temporária, entendeu-se que a
40indicação de um substituto para a presidência do CLAA ficará ao cargo do Pró-Reitor da
41Prograd. **Item 06)** Em discussões a respeito do Art. 11, parágrafo VI, focando-se
42exclusivamente ao ato do CLAA referendar processos de seleção de discentes, entendeu-se
43que, como forma de se evitar excesso de burocracia, estes processos devam ser analisados e,
44não apresentando não-conformidades às portarias MEC que regem o programa PET,
45aprovados *ad referendum* pelo CLAA, sendo ratificados posteriormente em reunião. A Srta.
46Maria Eduarda, ressaltou da importância de se levar a estes processos de seleção as
47orientações do ENAPET. O CLAA estudará a disseminação de um guia ou minuta para dar
48suporte à geração destes processos de seleção. **Item 07)** O prof. Diego ressaltou que, por
49motivo da Pandemia, há uma dificuldade maior nas atividades PET e também do CLAA.
50Questionou também informações a respeito de previsão de chegada dos recursos MEC aos
51PETs, tema ainda de dúvida dos presentes. O prof. Edmilson, ressaltou que muito há ainda a
52ser trabalhado no CLAA pois as portarias MEC não atendem a tudo em detalhe. Citou o
53exemplo de que o Relatório Institucional Consolidado que, mesmo obrigatório apresentação
54anual, nunca havia sido feito, que demandou grandes esforços do Sr. Paulo e do Edmilson
55para sua apresentação no tempo devido, para se evitar cortes, inclusive de bolsas dos PET
56UFSC. Reforçou que, principalmente à representante dos discentes Srta. Maria Eduarda, que o
57CLAA se esforça para sempre obter análises justas a todos, de forma igualitária, sempre
58dentro dos princípios legais que regem o Programa PET. Nada mais a tratar, o presidente do
59CLAA, Professor Edmilson Rampazzo Klen, encerrou a reunião e, em conjunto ao Sr. Paulo
60Morisson Faria Júnior, lavraram a presente ata, que, se aprovada, será assinada por todos os
61membros do CLAA presentes.